

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
Rio Pardo de Minas – MG**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA-02/2021, EM SUBSTITUIÇÃO AO DE Nº 01/2021, PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE A SER ENCAMINHADA PARA A FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL, VISANDO EXECUTAR PROJETO QUE ATUE NA GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO BRASIL.

PREÂMBULO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Pardo de Minas –MG, (CMDCA-Rio Pardo de Minas/MG), conjuntamente com a Secretaria de Assistência Social de Rio Pardo de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público CMDCA-02/2021, **em substituição ao de nº 01/2021**, visando à seleção de entidade a ser encaminhada para a Fundação Itaú Social, em conformidade com o Edital Fundos da Infância e Adolescência 2021, elaborado pela Fundação Itaú Social para apoiar projetos que atuem na garantia de direitos de crianças, adolescentes e suas famílias no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sítios da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas (<https://www.riopardo.mg.gov.br/site/>). Em razão da pandemia do Covid-19, não vamos manter cópias na sede do CMDCA e nem na Secretária de Assistência Social, mas apenas no endereço acima.

1OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), regularmente constituída e inscritano CMDCA –Rio Pardo de Minas/MG, a fim de ser encaminhada à Fundação Itaú Social, em conformidade com o Edital Fundos da Infância e Adolescência 2021 (doravante denominado Edital FIA 2021), elaborado pelo Itaú Social, para selecionar e apoiar projetos que atuem na garantia de direitos de crianças, adolescentes e suas famílias no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil, em conformidade com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente. O Edital FIA 2021, encontra-se à disposição, para conhecimento, no link [:https://www.itausocial.org.br/wp-content/uploads/2021/05/Edital-FIA-Regulamento-2021.pdf](https://www.itausocial.org.br/wp-content/uploads/2021/05/Edital-FIA-Regulamento-2021.pdf)
- 1.2 A entidade a ser escolhida desenvolverá projeto já de posse do CMDCA que abranjerá ações a serem desenvolvidasnum período limitado a 12 (doze) meses, que envolverá programas de promoção, proteção e defesa de direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, com vistas à diminuição dasituação de vulnerabilidade social, em conformidade com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente no Município de Rio Pardo de Minas/MG, de acordo com Lei Municipal nº065 de 07 de abril de 2015, que intituiu o CMDCA/Rio Pardo de Minas.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
Rio Pardo de Minas – MG**

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Considera-se Organização da Sociedade Civil(OSC) o disposto no art.2º, incisoI, alíneas, a, b e c, da Lei Federal nº 13.019/2014.
- 2.2 Poderão participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil(OSCs) com registro ativo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Pardo de Minas/MG e que atuem em conformidade com as exigências dosart.90. 91 e 92 daLei Federal nº 8.069/1990.
- 2.3 Para participar deste Edital de Chamamento Público,as organizações da Sociedade Civil deverão declarar, conforme Anexos deste instrumento convocatório:
- a) Que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documento apresentados durante o processo de seleção;
 - b) Que atende a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, para celebração dotermo de colaboração, e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formação da aludida parceria.
 - c) Que conhece o orçamento e plano de trabalho relativo ao Edital FIA 2021, de posse do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Pardo de Minas-MG, disponível em arquivo PDF a quem interessar possa e encaminhados nesta data para os endereços eletrônicos disponibilizados pelas entidades regularmente inscritas no referico Conselho;
 - d) Que conhecem as informações constantes do sitio <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2021/>

3 DAS MODALIDADES DA PROPOSTA

- 3.1 Considerando o agravamento da pandemia de Covid-19 no Brasil, o Edital Fundos da Infância e Adolescência de 2021 selecionará entidade voltada à proteção de crianças, adolescentes e suas famílias nesse contexto e que tenha capacidade de execução do projeto já enviados para os endereços eletrônicos disponibilizados pelas entidades regularmente inscritas no CMDCA e ao Itaú Social, contemplando os seguintes eixos temáticos:

Eixo1 -Promoção da vida e da saúde

- Ações de combate à fome, promoção da segurança alimentar e atendimento às necessidades básicas de crianças, adolescentes e suas famílias: entrega de cestas de alimentos, refeições, kits de higiene, fraldas, roupas, gás de cozinha e outros itens essenciais.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
Rio Pardo de Minas – MG**

- Apoio a crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza, cujos pais estejam desempregados ou com dificuldades de manutenção de condições básicas de subsistência.
- Apoio e orientação para crianças, adolescentes, familiares e comunidades locais sobre cuidados e práticas a serem adotadas para prevenção da transmissão comunitária de Covid-19.

Eixo2- Enfrentamento e prevenção de violações de direitos

- Ações de proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças para sua saúde física e mental durante a pandemia, tais como abandono ou negligência familiar, violências domésticas e violências sexuais.
- Ações de proteção de crianças e adolescentes em situação de rua.
- Ações de prevenção do trabalho infantil.
- Ações voltadas a crianças e adolescentes de comunidades tradicionais, residentes em áreas rurais vulneráveis ou com dificuldade de acesso a serviços e programas de proteção social.
- Ações de apoio a serviços de acolhimento institucional, para que adotem cuidados especiais no período de pandemia.
- Ações voltadas a adolescentes em conflito com a lei, cujo processo de cumprimento de medida socioeducativa aplicada pelo Poder Judiciário esteja dificultado em razão da pandemia.
- Apoio e orientação para familiares, profissionais e cuidadores sobre cuidados e práticas de prevenção de violências e acidentes domésticos, fortalecimento da convivência familiar e preservação da saúde emocional de crianças e adolescentes.

Eixo3-Garantia do direito à educação

- Identificação e alcance de crianças e adolescentes que estão sem acesso a atividades educativas e culturais, por impossibilidade ou dificuldade de manutenção da vida escolar e/ou por falta ou dificuldade de acesso a atividades e conteúdos educativos por meios virtuais.
- Oferta de atividades, materiais e conteúdos educativos, culturais e de lazer para crianças e adolescentes por meios virtuais ou de forma híbrida, bem com orientação aos familiares para que participem desse processo.
- Ações conjuntas entre organizações da rede local e escolas públicas, que favoreçam a oferta ou retomada de atividades educativas para crianças e adolescentes por meios virtuais ou de forma híbrida.
- Estruturação de meios e procedimentos que possibilitem a retomada segura de atividades educativas, culturais ou de lazer de forma presencial em eventuais períodos de flexibilização.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
Rio Pardo de Minas – MG**

- 3.2 A priorização pelo Edital FIA/2021 de ações que se incluam nos eixos acima indicados está fundamentada nas recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelecem orientações para a realização de ações emergenciais de proteção de crianças e adolescentes, e para utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente em situações excepcionais como a gerada pela pandemia do Covid-19. Os documentos orientadores divulgados pelo CONANDA podem ser acessados nas seguintes páginas:
<https://www.gov.br/participamaisbrasil/conanda/conanda/resolucoes/https://www.gov.br/participamaisbrasil/resolucoes-conanda>

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 4.1 A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital de Chamamento Público será composta pelos membros do CMDCA ou por Comissão por ele designada.
- 4.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações sociais da sociedade civil participantes do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei federal nº 13.019, de 2014).
- 4.3 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
- 4.4 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Chamamento	20/09/2021
Envio das propostas	Até 05/10/2021
Divulgação do resultado preliminar	Até 19h do dia 05/10/2021
Prazo para interposição de recursos	Até 11/10/2021

- 5.2 Os resultados definidos na Plenária do CMDCA – Rio Pardo de Minas/MG serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas (<https://www.riopardo.mg.gov.br/site/>), contendo nome da OSC proponente e selecionada, CNPJ e nome do Projeto.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
Rio Pardo de Minas – MG**

- 5.3 Conforme exposto adiante, ocorrerá a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, bem como a verificação da não ocorrência de impedimento para a formalização do termo de colaboração (da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015).
- 5.4 A entidade selecionada será inscrita **como única** pelo CMDCA, no Edital FIA 2021 da Fundação Itaú Social, para participar das etapas de seleção promovidas pela referida Fundação e, caso seja contemplado o CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Pardo de Minas-MG, receberá os recursos depositados pela Fundação Itaú Social no Fundo Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente-FMDCA.

6 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1 Caso haja qualquer tipo de discordância, os recursos a serem interpostos deverão ser apresentados pelo e-mail cmdcarpm@yahoo.com.
- 6.2 As OSCs poderão apresentar recurso, na forma prevista no item anterior, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação dos resultados. O CMDCA-Rio Pardo de Minas/MG terá o prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento, para proferir sua decisão final reconsiderando ou não a sua decisão.
- 6.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 As entidades interessadas serão avaliadas conforme os critérios abaixo:
- a)-Estar devidamente inscrita no CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Pardo de Minas-MG;
 - b)-Apresentar declaração de que, no ato da realização do Termo de Parceria, apresentará documentação disposta na Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015.
- 7.2 Apresentar em envelope lacrado, até o dia 05.10.2021, às 13 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Osório Batista 74 – Cidade Alta, os seguintes documentos:
- 1-Os anexos do presente edital;
 - 2-Comprovante de CNPJ;
 - 3-Cópia da última ata de eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal;
 - 4-Estatuto Social registrado em Cartório;
 - 5-Certidão de regularidade fiscal;
 - 6-Certidão previdenciária e tributária;
 - 7-Certidões de contribuição e de dívida ativa;
 - 8-Comprovante de endereço;
 - 9-Relação dos dirigentes e do Conselho Fiscal contendo nome, endereço, RG e CPF.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
Rio Pardo de Minas – MG**

- 7.3 Serão eliminadas as propostas que recebam nota "zero" em um dos critérios de julgamento.
- 7.4 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com pontuação total obtida por meio da média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
- 7.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento da Modalidade. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito pelo tempo de existência da entidade, considerado o maior. Caso persista o empate, sorteio.
- 7.6 Será inscrita no Edital do FIA 2021-ITAUSOCIAL, a entidade selecionada.

8 DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS À ENTIDADE SELECIONADA

- 8.1 O recurso a ser destinado à Entidade selecionada dependerá do volume de recursos que estiver disponível para destinação ao CMDCA por parte do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. Por esse motivo, o valor do recurso solicitado pelo Conselho poderá ou não ser integralmente contemplado.
- 8.2 Até 10/12/2021, a Entidade selecionada receberá orientação sobre o processo a ser seguido para o recebimento dos recursos financeiros e a informação sobre o valor que será destinado pelo Fundo.

9 DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 9.1 O CMDCA de Rio Pardo de Minas/MG seguirá os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015.
- 9.2 Os recursos destinam-se ao desenvolvimento das atividades previstas na Proposta apresentada pelo CMDCA ao Itaú Social, conforme documentos à disposição dos interessados a serem requeridos através do e-mail cmdcarpm@yahoo.com.
- 9.3 O início do repasse dos recursos se dará em até 30 dias, a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração.
- 9.4 Uma vez aprovado o projeto pelo Itaú Social e sendo repassado o recurso financeiro, não haverá repasses aditivos por quaisquer que sejam os motivos, sendo responsabilidade da organização a conclusão do mesmo.
- 9.5 Eventuais saldos remanescentes e/ou de rendimentos de aplicações poderão ser direcionados ou remanejados para utilização no mesmo projeto, objeto deste Chamamento Público, desde que devidamente justificados ao CMDCA.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
Rio Pardo de Minas – MG**

10 DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 As Comissões de Monitoramento e Avaliação serão responsáveis pela verificação dos resultados do conjunto das parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, de padronização de objetos, custos e parâmetros e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, competindo-lhe a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
- 10.2 A atuação da comissão de monitoramento e avaliação obedecerá aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014.
- 10.3 A execução de projetos, ações e programas financiados com recursos do Fundo deverá ser avaliada pelas Comissões Temáticas, previstas no Regimento Interno, e posteriormente, submetidos à Plenária do CMDCA – Rio Pardo de Minas/MG.
- 10.4 A avaliação realizada pelas comissões temáticas ocorrerá sem prejuízo das outras formas de monitoramento, avaliação, acompanhamento e fiscalização, tais quais as previstas nos artigos 58 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014 para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
- 10.5 As OSCs comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos da parceria, observadas as exigências da legislação vigente.
- 10.6 A prestação de contas de parceria firmada com OSC deverá ser feita observando-se as regras previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 13.019/2014.
- 10.7 A não observância dos dispositivos legais, ensejará nas penalidades previstas em lei.
- 10.8 Serão aplicadas sanções por parte do CMDCA quando as infrações versarem sobre o objeto da proposta e sobre o descumprimento financeiro do projeto.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A entidade contemplada ficará obrigada a desenvolver as atividades descritas no Plano de Trabalho na forma proposta.
- 11.2 A entidade é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase.
- 11.3 O presente Edital de Chamamento Público terá eficácia de 01 (um) ano podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CMDCA – Rio Pardo de Minas/MG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.4 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmdcarpm@yahoo.com



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
Rio Pardo de Minas – MG**

- 11.5 É obrigatória a referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Pardo de Minas, Minas Gerais, nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FMDCA, como fonte pública de recurso.
- 11.6 Mais informações poderão ser obtidas através do CMDCA –Rio Pardo de Minas/MG por meio do e-mail cmdcarm@yahoo.com.
- 11.7 O acompanhamento da aplicação dos recursos do FMDCA, da implementação do projeto e atividades beneficiadas são de competência do CMDCA - Rio Pardo de Minas/MG, que, segundo critérios e meios próprios, poderá solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo FMDCA.
- 11.8 O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste edital poderá implicar no indeferimento da proposta.
- 11.9 Independentemente de solicitação, todas as entidades inscritas no CMDCA receberão, na data de publicação deste Edital, por e-mail, os seguintes documentos:
1-Este edital;
2-Edital do Itaú Social;
3-Projeto encaminhado ao Itaú Social com os respectivos anexos;
- 11.10 Este Edital CMDCA-02/2021 revoga o anterior de número 01/2021, publicado em 14.09.21.
- 11.11 Os casos omissos serão dirimidos pela plenária do CMDCA.

12 ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Declaração de ciência e concordância

ANEXO II – Declaração de que a OSC atende aos requisitos da Lei
ANEXO III – Instruções conforme edital da Fundação Itaú

Rio Pardo de Minas, 20 de setembro de 2021.



Antônia de Lourdes Texeira e Silveira
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



Flávio Júnior Colares da Silva
Secretário Municipal de Assistência
Social

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
(Papeltimbrado da organização)**

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público CMDCA-02/2021 – ITAÚ SOCIAL e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos a serem apresentados no ato da formalização da parceria.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome e Cargo do Representante Legal da OSC]



ANEXOII

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO
TERMO DE COLABORAÇÃO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES
PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA ASSINATURA DO
INSTRUMENTO DE PARCERIA
(Papel timbrado da organização)**

Declaro que a [identificação organização da sociedade civil – OSC] atende a todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, para celebração do termo de colaboração, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

[Local],[dia]de[mês] de[ano].

[Nome e Cargo do Representante Legal da OSC]

